

LEI LEGISLATIVA Nº 18 DE 19 DE MARÇO DE 2016.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL NOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO
LEGISLATIVO DE BARRA FUNDA.**

A Vereadora Fabiola Castoldi Begnini, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores do Legislativo, de Barra Funda um aumento salarial de 2,00% (dois por cento), sobre os vencimentos e vantagens percebidos no mês de Abril de 2016.

Parágrafo Único – Excetuam-se do presente aumento salarial os agentes políticos.

Art. 2º - O salário de referência passará a ser R\$ 589,03 (quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º. Aplicam-se as disposições dessa Lei também aos cargos em Comissão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Maio de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 19 DE MARÇO DE 2016.

**Verª. Fabiola Castoldi Begnini
Presidenta do Legislativo**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**